Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

LEI Nº 1233 DE 23 de dezembro de 1987.

Modifica a Lista de Serviços Tributários pelo Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para os efeitos de cobrança do imposto sobre serviços de qualquer natureza, passam a ser considerados, dentre outros, serviços tributáveis pelo Município os constantes da Lei Federal Complementar nº 56, de 16 de dezembro de 1987.

Art. 2º - A Lista de serviços a que se refere/ a Lei Complementar nº 56, de 16 de dezembro de 1987, fica inteiramente incorporada ao Código Tributário do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 23 de dezembro de 1987.

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO ADMINISTRAÇÃO OTONI ROCHA ITAGUAÍ-RJ

OTONI ROCHA
PREFEITO

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236